



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1973

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 66/73

### INICIATIVA:

Vereador José Antonio Dardengo

### HISTÓRICO:

Concede o título de "Cidadão Cachoeirense  
ao Sr. Sérgio Andrade de Carvalho.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80) , outúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1973

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 66/73

**INICIATIVA:**

PROPOZITOR JOSÉ ANTÔNIO DARDENGO

**HISTÓRICO:** Conceda o título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao Sr. SÉRGIO ANDRADA DE CARVALHO.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 PROJETO DE LEI Nº 66-73

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões, 24/9/1973  
*João Ricardo Sáez*  
 (Rubrica do Presidente)

Art. 1º - É concedido ao Sr. SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO o título de "Cidadão Cachoeirense".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 Sala das Sessões, 24/9/1973  
*João Ricardo Sáez*  
 (Rubrica do Presidente)

*José Antonio Dardengo*  
 JOSE ANTONIO DARDENGO

J U S T I F I C A T I V A -

O presente projeto de lei tem como fite prestar uma homenggem de Cachoeiro a um dos mais ilustres Diretores do Banco do Brasil S/A, o Dr. Sérgio Andrade de Carvalho, responsável pela Carteira de Crédito Geral e Carteira de Crédito Rural, desde 1972, com jurisdição sobre as agências dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e Guanabara.

Merçê de sua compreensão e conhecimento de nossas necessidades, tem propiciado ampla cobertura creditícia através de sua ação à nossa região, estimulandô e fomentando o progresso local por via de suas decisões.

No seio do empresariado cachoeirense seu nome é muito conhecido e estimado, porquanto as reivindicações locais, feitas por intermédio da Agência desta cidade do Banco do Brasil tem merecido pronta acolhida, beneficiando-se os nossos produtores, industriais e comerciantes, sobremodo.

Para melhor instruir o presente projeto, fazemos juntar uma fotocópia do "curriculum vitae" do homenageado, onde, pelos dados pessoais, os Senhores edis poderão entender o valor de sua personalidade, cuja vida profissional sempre esteve ligada as atividades bancárias, na qual começou como simples funcionário, chegando ainda tão jovem à elevada posição que ocupa.

Esperamos, pois, a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

*José Antonio Dardengo*  
 JOSE ANTONIO DARDENGO  
 VEREADOR - ARENA

Comissão de Justiça  
Ao Vereador

Alcindo Souza  
para relatar.

Seção das Comissões. 24/9/1973

Pere' Custodio Cardozo  
(Presidente da Comissão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66/73

INICIATIVA Vereador José Antonio Dardengo

RELATOR ALCINDO SOUZA

P A R E C E R

Por ser a matéria constitucional e legal somos  
pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 1973.

Alcindo Souza  
José Antonio Dardengo

Sua vida profissional, iniciada em 1956, foi sempre dedicada ao Banco Andrade Arnaud, onde começou suas atividades como simples funcionário, chegando, depois de sete anos, ao cargo de Diretor, que exerceu até setembro de 1972. Nessa época, exerceu ainda as funções de Diretor do Banco de Investimentos Andrade Arnaud, da Financeira Andrade Arnaud e da Andrade Arnaud Turismo. Foi Vice-Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara, de 1968 a 1972.

Desde 19 de setembro de 1972, vem desempenhando, no Banco do Brasil, o cargo de Diretor da Carteira de Crédito Geral e Carteira de Crédito Especial, com jurisdição sobre as agências dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Guanabara.

Agraciado com a "Medalha do Mérito Tamandaré" (Portaria de 19.5.72).

Sendo grande apreciador de desportos, exerce as funções de Vice-Comodoro no Iate Club do Rio de Janeiro.

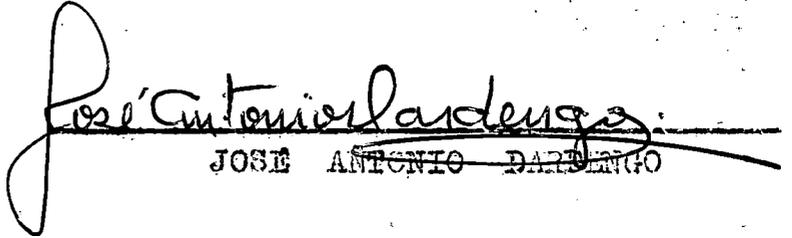


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROJETO DE LEI Nº 00-73

Art. 1º - É concedido ao Sr. SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO o título de "Cidadão Cachoeirense".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

  
JOSE ANTONIO DARDENGO

- J U S T I F I C A T I V A -

O presente projeto de lei tem como fito prestar uma homenagem de Cachoeiro a um dos mais ilustres Diretores do Banco do Brasil S/A, o Dr. Sérgio Andrade de Carvalho, responsável pela Carteira de Crédito Geral e Carteira de Crédito Rural, desde 1972, com jurisdição sobre as agências dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e Guanabara.

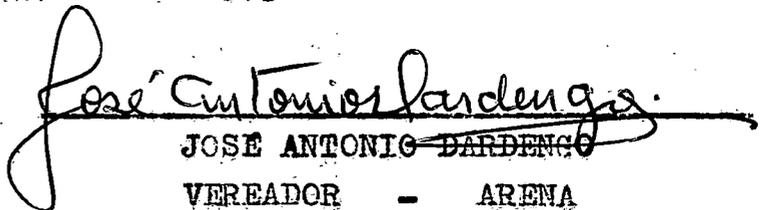
Meraê de sua compreensão e conhecimento de nossas necessidades, tem propiciado ampla cobertura creditícia através de sua ação à nossa região, estimulando e fomentando o progresso local por via de suas decisões.

No seio do empresariado cachoeirense seu nome é muito conhecido e estimado, porquanto as reivindicações locais, feitas por intermédio da Agência desta cidade do Banco do Brasil tem merecido pronta acolhida, beneficiando-se os nossos produtores, industriais e comerciantes, sobretudo.

Para melhor instruir o presente projeto, fazemos juntar uma fotocópia do "curriculum vitae" do homenageado, onde, pelos dados pessoais, os Senhores edis poderão sentir o valor de sua personalidade, cuja vida profissional sempre esteve ligada às atividades bancárias, na qual começou como simples funcionário, chegando ainda tão jovem à elevada posição que ocupa.

Esperamos, pois, a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1973.

  
JOSE ANTONIO DARDENGO  
VEREADOR - ARENA

**REMESSA**

24 de 09 de 1973  
foco remess  
Corte de Jure

SECRETARIO DA CÂMARA

**QUANTIDADE**

Ass. 01 das de 10 de 1973  
foco Junta de Jure

que adota  
Ca. Secretário da Câmara o escreve

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões 8 / 10 / 1973  
João de Jesus  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12 / XI / 1973  
João de Jesus  
Rubrica do Presidente

A REDACÇÃO

Sala das sessões 12 / XI / 1973  
João de Jesus  
Rubrica do Presidente

A' SACRAC

Sala das sessões 12 / XI / 1973  
João de Jesus  
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 66/73

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - É concedido ao Sr. SÉRGIO DE ANDRADE DE CARVALHO o título de "Cidadão Cachoeirense".
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1973.

---

-Ayrton Coelho Costa -  
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
24/09/73	066/73
DESTINO:	CODICE:
Reguibo	L.P.L. 313/ENR